

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 378/2018 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal para a CODEMGE e suas subsidiárias.

PROCESSO INTERNO N°: 291/2018 – ECM: 60138.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

DATA: 25/10/2018

HORÁRIO: 09h00min (horário de Brasília – DF)

LOCAL: SISTEMA ELETRÔNICO – PORTAL DE COMPRAS DE MINAS GERAIS, ACESSO ATRAVÉS DO SITE www.compras.mg.gov.br.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	2
DA DISCIPLINA LEGAL	3
DO OBJETO	4
DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES	4
DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL	6
DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS	7
DO CADASTRO DOS FORNECEDORES	8
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO	10
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES	11
DO JULGAMENTO	12
DA HABILITAÇÃO	14
DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA	17
DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO	18
DOS RECURSOS	18
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	19
DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
DA VIGÊNCIA DA ATA.....	20
DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA.....	20
DA CONTRATAÇÃO	21

DO VALOR E DO PAGAMENTO.....	22
DA GARANTIA DO PRODUTO.....	22
DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	22
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.....	23
DAS SANÇÕES	24
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	24
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	27
ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 1.....	34
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 2.....	36
ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 3.....	38
ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 4.....	40
ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 5.....	42
ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 6.....	44
ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 7.....	46
ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 8.....	48
ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 9.....	50
ANEXO XI- DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS.....	52
ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.....	53
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO ART. 7º, XXXIII DA CF/88.....	54
ANEXO XIV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	55
ANEXO XV - TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.....	64

1. INTRODUÇÃO

1.1. A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS-CODEMGE**, CNPJ 29.768.219/0001-17, com fundamento na Lei nº 13.303 de 01 de julho de 2016 e no seu Regulamento Interno de Licitações e Contratos, disponível no endereço eletrônico www.codemge.com.br, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberta a **Licitação no modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 378/2018**, critério de julgamento **MENOR PREÇO**, observando-se as condições estabelecidas neste Edital e nos Anexos que o integram.

1.2. O Edital e seus Anexos encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente nos endereços eletrônicos www.codemge.com.br e www.compras.mg.gov.br ou na sede da **CODEMGE**, junto ao Pregoeiro, em seu endereço na Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-350, mediante pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais) realizado junto a Gerência Financeira da **CODEMGE**, para cobrir os custos com sua reprodução, sendo fornecido mediante a apresentação do recibo emitido por aquela Gerência, **a partir do dia 11 de outubro de 2018, de 09:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs, de segunda à sexta-feira.**

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão o horário de Brasília/DF.

1.4. As informações constantes neste Edital e em seus Anexos são complementares entre si, de modo que todas devem ser consideradas para os fins a que se destinam.

1.5. Futuras alegações relacionadas com o desconhecimento de quaisquer informações constantes deste Edital e seus Anexos não serão consideradas e/ou admitidas, inclusive quando da execução do contrato ou instrumento equivalente.

1.6. O presente pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) André Zenha Antonino, e na sua ausência por Gustavo Fonseca Ferreira, e equipe de apoio constituída pelos empregados: Ludmar Rodrigues, Mariana Simões Santos e Moara Melo Tupinambás, designados através da Portaria PRES nº 13/2018. O(a) Pregoeiro(a) terá assessoria de membros da área técnica demandante e a Gerência Jurídica da CODEMGE, quando necessário.

1.7. A presente licitação ocorrerá eletronicamente, através do Portal de Compras do Estado de Minas Gerais - www.compras.mg.gov.br, de administração da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, cabendo ao licitante providenciar seu cadastro e credenciamento no referido portal, condições necessárias à sua participação no certame.

2. DA DISCIPLINA LEGAL

2.1. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 44.786, de 19 de abril de 2008, pela Lei Federal nº 13.303, de 01 de julho de 2016, pelo Decreto Estadual nº 47.154 de 20 de fevereiro de 2017, pelo Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, pelas demais disposições legais correlatas, pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMGE, disponível no endereço eletrônico www.codemge.com.br, bem como pelas cláusulas e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. Os licitantes deverão conhecer e cumprir as normas previstas na Lei 12.846/2013, denominada “Lei Anticorrupção”, regulamentada pelo Decreto 8.420/15, abstendo-se de cometer os atos tendentes a lesar a administração pública e denunciando a prática de irregularidades de que tiver conhecimento.

2.2.1. Os licitantes devem estar cientes de que o cometimento dos atos descritos na mencionada Lei é passível de denúncia através do sitio

<https://www.tag.ouvidoriageral.mg.gov.br/> por qualquer pessoa física ou jurídica.

3. DO OBJETO

3.1. Constitui objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a CODEMGE, nas condições e especificações previstas neste Edital e seus Anexos, para eventual e futuro fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal para a CODEMGE e suas subsidiárias.

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

4.1. Do órgão gerenciador:

4.1.1. A empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, gerenciadora será a Companhia de Desenvolvimento de Minas Gerais - CODEMGE.

4.2. Dos órgãos participantes:

4.2.1. Não há órgãos participantes.

4.3. Dos órgãos não participantes:

4.3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer empresa pública, sociedade de economia mista e suas subsidiárias, que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta prévia para manifestação sobre a possibilidade de adesão e autorização da Empresa Pública Gerenciadora, inclusive quanto ao quantitativo, e submeter à anuência do fornecedor beneficiário, o qual deve optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com a Empresa Pública Gerenciadora e outras participantes, desde que observadas as condições estabelecidas neste edital e no Decreto Estadual n.º 46.311/13.

4.3.2. A adesão deverá ser devidamente justificada no processo administrativo da empresa estatal não participante, pertinente à licitação, demonstrando a vantagem econômica na adesão à Ata, mencionando ainda a similitude de condições, tempestividade do prazo, suficiência das quantidades e qualidades dos bens a serem adquiridos, respeitando, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual n.º 46.311/13.

4.3.3. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, a 500% (quinhentos por cento) do quantitativo de cada item

registrado na ata de registro de preços para a empresa gerenciadora e órgãos participantes, independentemente do número de empresas não participantes que eventualmente aderirem, devendo a empresa gerenciadora especificar o quantitativo que autoriza adesão, mantendo registro no procedimento licitatório.

4.3.3.1. As aquisições ou contratações não poderão exceder ainda, por entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.3.4. À empresa estatal não participante que aderir a presente ata e à empresa estatal partícipe competem, nos respectivos procedimentos instaurados, os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando todas as ocorrências à empresa gerenciadora, em especial informar à empresa gerenciadora a eventual recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na ARP, as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens licitados, bem como a recusa em assinar o contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

4.4. As comunicações, informações e os termos de adesão realizados entre a empresa gerenciadora e as participantes e não participantes serão formalizados, preferencialmente, em sistema informatizado, dispensando-se o encaminhamento de documento impresso ao ente gerenciador.

4.4.1. Excepcionalmente, por motivos de inviabilidade tecnológica, a empresa gerenciadora poderá dispensar a utilização de sistema informatizado no procedimento de registro de preços, mediante justificativa anotada nos autos do procedimento de compra.

4.4.2. Na hipótese do item 4.4.1, as comunicações, informações e termos de adesão entre as empresas gerenciadoras, participantes e não participantes poderão ser formalizados mediante correspondência eletrônica ou qualquer outro meio eficaz, que deverão ser autuados.

4.5. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pela empresa gerenciadora entre as empresas estatais participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, observada como limite máximo a quantidade total registrada para cada item.

4.5.1. Para o remanejamento de quantidades entre empresas participantes do procedimento licitatório não será necessária autorização do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

4.5.2. Caso a empresa gerenciadora autorize o remanejamento de quantidades para empresas não participantes estas deverão obter a anuência do beneficiário da ARP, nos termos do § 2º do art. 19 do Decreto Estadual 46.311/2013.

4.5.3. A empresa gerenciadora somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pela empresa participante, com a sua anuência.

5. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

5.1. Os **pedidos de esclarecimentos e as impugnações** referentes a presente licitação poderão ser realizados por qualquer pessoa, inclusive licitante, e deverão ser enviados à CODEMGE, aos cuidados do Pregoeiro, sempre por escrito, por meio do e-mail licitacoes@codemge.com.br; ou por correspondência protocolada no endereço da CODEMGE (Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-350, Belo Horizonte/MG) com expressa indicação do número e objeto da licitação.

5.2. Sobre os pedidos de esclarecimentos, informa-se:

5.2.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Pregoeiro até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do Edital no site da CODEMGE.

5.2.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante legal, se pessoa jurídica e nome completo e CPF, se pessoa física).

5.2.3. Não serão recebidos pedidos de esclarecimentos enviados por meios diversos dos acima previstos.

5.2.4. Os esclarecimentos serão respondidos pelo Pregoeiro, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do edital ou pela gerência jurídica e as respostas serão disponibilizadas no site da CODEMGE (www.codemge.com.br) e no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais (www.compras.mg.gov.br) para conhecimento de todos os licitantes e interessados.

5.3. Sobre as impugnações, informa-se:

5.3.1. As impugnações deverão ser encaminhadas até o 5º (quinto) dia após a publicação do aviso do Edital.

5.3.2. As impugnações serão respondidas, em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data conste no seu protocolo, pelo Pregoeiro, com

apoio da área técnica responsável pela elaboração do edital ou pela gerência jurídica, conforme o caso.

5.3.3. Nas impugnações encaminhadas, os interessados deverão se identificar (CNPJ, razão social e nome do representante legal, se pessoa jurídica e nome completo e CPF, se pessoa física).

5.3.4. Não serão recebidas impugnações enviadas por meios diversos dos acima previstos.

5.3.5. As respostas às impugnações apresentadas serão disponibilizadas no site da CODEMGE (www.codemge.com.br) e no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais (www.compras.mg.gov.br) para conhecimento de todos os licitantes e interessados.

5.4. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

5.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações aderem a este Edital dele fazendo parte, vinculando a Administração, os licitantes e demais interessados.

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

6.1. A participação nesta licitação é limitada às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas, conforme o disposto no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, no art. 17 da Lei Estadual 20.826/2013, no art. 6º do Decreto 47.437/2018.

6.1.2. Para fins de comprovação da condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Cooperativa deverá ser observado o disposto no item 6.2 deste edital.

6.2. Os interessados poderão participar do procedimento licitatório por intermédio de sua matriz ou filial, desde que cumpram as condições exigidas neste Edital e em seus Anexos da seguinte forma:

6.2.1. Todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se o licitante participar do certame por sua matriz, e em nome da filial, se o licitante participar do certame por sua filial.

6.2.2. Caso a execução do objeto da licitação for ocorrer por filial, o licitante que participou por sua matriz deverá apresentar todos os

documentos de habilitação relativos à matriz e à filial, comprovando a regularidade fiscal, jurídica, econômico-financeira e técnica de ambas.

6.3. A participação nesta licitação implica a aceitação integral dos termos e condições previstas neste Edital e seus Anexos, bem como das normas legais e regulamentares que o fundamentam.

6.4. Está impedido de participar da presente licitação o interessado que:

- I. Esteja em processo de falência;
- II. Esteja cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEMGE;
- III. Tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou esteja cumprindo penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União Federal e/ou com o estado de Minas Gerais
- IV. Se enquadre em qualquer das vedações previstas na Lei nº 13.303/2016, notadamente em seus artigos 38 e 44; e
- V. Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objetivo incompatível com o objeto desta licitação;
- VI. Pessoas jurídicas estrangeiras que não funcionem no País.

6.5. Não é permitida a participação de sociedades organizadas sob a forma de Consórcio.

6.6. A observância das vedações/impedimentos de participação na presente licitação é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6.7. Cada licitante poderá apresentar uma só proposta por item.

6.8. É vedado a qualquer pessoa, física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.

6.9. O licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

7. DO CADASTRO DOS FORNECEDORES

7.1. Para acesso ao sistema eletrônico do Portal de Compras de Minas Gerais, através do qual serão praticados os atos da presente licitação, o fornecedor deverá cadastrar-se minimamente no nível I do Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF, nos termos do Decreto Estadual nº 45.902/2012, por meio do site www.compras.mg.gov.br, na opção “**Cadastro de Fornecedores**”, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data da sessão pública.

7.1.1. Cada fornecedor deverá credenciar um representante, o qual atuará em seu nome no procedimento licitatório, sendo que este receberá uma senha eletrônica para acesso ao sistema do Portal de Compras de Minas Gerais.

7.1.2. A senha fornecida é de caráter pessoal e intransferível, sendo de inteira responsabilidade do fornecedor e do representante qualquer transação efetuada, não podendo ser atribuídos ao provedor ou ao gestor do sistema eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que utilizada indevidamente por terceiros.

7.1.3. O fornecedor se responsabiliza por todas as transações realizadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e os lances efetuados por seu representante, sendo que o credenciamento do representante do fornecedor implicará responsabilidade pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica e poderes para a realização das transações durante o procedimento licitatório.

7.1.4. Informações complementares a respeito do credenciamento serão obtidas no site www.compras.mg.gov.br ou pelo Atendimento SIAD - (31) 3915-0835.

7.2. O fornecedor que desejar obter os benefícios previstos na Lei Complementar Federal nº. 123/06, disciplinados no Decreto Estadual nº. 44.437/2018, deverá comprovar a condição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, no momento do seu credenciamento no Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEF.

7.3. O gerenciamento do Cadastro de Fornecedores é realizado exclusivamente pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, não cabendo à CODEMGE solucionar eventuais problemas a ele relacionados.

7.4. A CODEMGE não possui autonomia para intervir no cadastramento do(s) fornecedor(es) para obtenção da chave e senha de acesso, haja vista ser esse procedimento de exclusiva responsabilidade da SEPLAG, provedora do sistema eletrônico, em caso de dúvida o Atendimento SIAD - (31) 3915-0835 ou, ainda, enviar e-mail para cadastro.fornecedores@planejamento.mg.gov.br.

7.4.1. A SEPLAG disponibiliza um tutorial para auxiliar o fornecedor a realizar seu cadastro no Portal de Compras/MG (“Orientação para Fornecedores”), **condição indispensável para a participação na presente licitação eletrônica.**

8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL DE PREÇO

8.1. Os fornecedores credenciados e interessados em participar da presente licitação deverão enviar suas propostas iniciais **exclusivamente** através de formulário eletrônico, por meio do site www.compras.mg.gov.br, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

8.1.1. O envio das propostas deve ocorrer até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, não sendo aceitas propostas enviadas intempestivamente.

8.2. As informações exigidas que não possam ser prestadas através do formulário eletrônico serão informadas através do “Modelo de Proposta”, anexo ao presente edital, e enviados na forma do item 8.9.

8.3. Todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos serão tacitamente aceitas pelo proponente no ato do envio de sua proposta.

8.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias. Em caso de omissão do fornecedor, será considerado o prazo mínimo exigido pelo art. 11 da Lei Estadual 14.167/02, e do inciso III do §1º, do art. 7º, do Decreto 44.786/08.

8.5. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir, no sistema eletrônico, a proposta anteriormente encaminhada.

8.6. As propostas deverão apresentar preço unitário e global, por item, sendo vedada imposição de condições ou opções.

8.6.1. O preço global proposto deverá atender à totalidade da quantidade exigida, por item, não sendo aceitas aquelas que contemplem apenas parte do objeto.

8.7. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam, direta ou indiretamente, no objeto desta licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da futura Contratada.

8.7.1. A isenção do ICMS concedida aos fornecedores estabelecidos no estado de Minas Gerais, prevista no art. 6º, item 136, Parte I, Anexo I do Decreto Estadual nº. 43.080, de 13 de dezembro de 2002, **NÃO se aplica à CODEMGE**, devendo os fornecedores mineiros informar nas propostas enviadas os preços sem a dedução relativa ao mencionado imposto.

8.8. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

8.9. O licitante declarado vencedor deverá enviar, juntamente com os documentos de habilitação, a proposta comercial adequada aos valores finais por ele ofertados.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE LANCES

9.1. No dia 25/10/2018, às 09:00 (nove) horas, será aberta, pelo Pregoeiro, através do sistema eletrônico do Portal de Compras de Minas Gerais, a sessão pública desta licitação.

9.1.1. O Pregoeiro poderá suspender, adiar ou reabrir a sessão pública, a qualquer momento, informando previamente os Licitantes por meio do sistema eletrônico supramencionado.

9.2. Aberta a sessão, o Pregoeiro analisará as propostas enviadas verificando o atendimento das especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, desclassificando, motivadamente, aquelas que estiverem em desacordo.

9.2.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.2.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.2.3. Iniciada a fase competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.2.3.1. Os lances serão realizados pelo valor total do item.

9.2.4. O Pregoeiro poderá definir o percentual ou o valor de redução mínimo entre os lances e o tempo máximo para a sua formulação.

9.2.5. Durante toda a sessão de lances, o sistema permitirá que o licitante cubra o seu próprio lance e não obrigatoriamente o de menor valor apresentado. Neste caso, será considerado como lance vencedor do item apenas o de menor valor.

9.3. Durante o transcurso da sessão pública, serão divulgados, em tempo real, o valor e horário do menor lance apresentado pelos licitantes bem como todas as mensagens trocadas no “chat” do sistema, **sendo vedada a identificação do fornecedor.**

9.4. Serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, desde que sejam de fornecedores diferentes. Neste caso, a ordem de classificação seguirá a ordem cronológica de recebimento dos lances pelo sistema eletrônico.

9.5. Serão aceitos lances intermediários, assim entendidos aqueles iguais ou inferiores ao menor já ofertado.

9.6. Caso o proponente não realize lances, será considerado o valor da proposta inicial por ele apresentada para efeito da classificação final.

9.7. No caso de desconexão do Pregoeiro no decorrer da fase de lances, o sistema eletrônico permanecerá acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, assim que possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa. A sessão terá reinício somente após comunicação do Pregoeiro publicada no site da CODEMGE, de forma que todos os licitantes tenham acesso e conhecimento.

9.8. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo randômico de 5 (cinco) até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.8.1. Encerrada a fase de lances e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor lance, para que possa ser obtido preço mais favorável, e subsequentemente decidir sobre sua aceitação.

9.9. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, pelo Pregoeiro ou em caso de desconexão.

9.10. A CODEMGE não responderá pela desconexão de qualquer licitante com o sistema eletrônico e sua ocorrência não prejudicará a conclusão válida da sessão do pregão.

10. DO JULGAMENTO

10.1. O critério de julgamento será MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que os preços unitários serão examinados relativamente à sua adequação, proporcionalidade e exequibilidade.

10.2. A proposta cujo preço unitário do item estiver acima do custo unitário do item relacionado na planilha de referência da Administração (ou do item individualmente considerado, superior a qualquer dos lances apresentados), poderá ter seus valores adequados das seguintes formas:

10.2.1. Aplicação de desconto percentual linear nos preços unitários da

proposta inicial, calculado a partir da diferença entre o valor global da proposta vencedora e o valor global da respectiva proposta inicial, dividida pelo valor global inicial;

10.2.2. Readequação não linear dos preços unitários, a critério do licitante, respeitado como limite máximo o valor global final ofertado, desde que os preços unitários finais sejam menores ou iguais aos preços unitários da proposta inicial.

10.3. Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito deverá encaminhar contraproposta ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que possa ser obtido preço mais favorável, e subsequentemente examinará a aceitabilidade da melhor oferta, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente sobre sua aceitação.

10.4. São critérios de aceitabilidade das propostas:

- a) Conformidade das especificações constantes na proposta com aquelas previstas no Edital.
- b) Compatibilidade dos preços propostos com aqueles praticados no mercado, tendo como base o valor de referência constante do processo licitatório.

10.5. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a melhor proposta e o valor estimado da contratação.

10.6. Caso haja apenas uma proposta, esta será aceita desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação.

10.7. Caso entenda que o preço é inexequível, o Pregoeiro, subsidiado pela área técnica, deverá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade de seu preço, sendo admitidos para tanto:

- 10.7.1. Apresentação de planilha de custos elaborada pelo licitante;
- 10.7.2. Apresentação de documento que comprove contratação em andamento com preços semelhantes.

10.8. Erros no preenchimento da planilha, considerados sanáveis, não são motivo suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado.

10.9. Verificada a inexequibilidade do preço, o pregoeiro poderá convocar os licitantes detentores das ofertas imediatamente superiores, na ordem de classificação, para apresentação da documentação e proposta comercial.

10.10. Após a aplicação do critério de desempate, se houver, o pregoeiro poderá negociar com o autor da melhor oferta com vistas à redução do preço.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Aceita a melhor oferta, o sistema identificará o licitante detentor da melhor oferta, que deverá comprovar sua habilitação no prazo máximo de 30(trinta) minutos, podendo ser prorrogado a critério do pregoeiro, **através do sistema eletrônico do Portal de Compras de Minas Gerais**, os documentos exigidos neste item para fins de comprovação das condições de habilitação constantes neste Edital e seus Anexos.

11.1.1. Em caso de problemas no envio dos documentos de habilitação na forma acima prevista em decorrência de erros gerados pelo sistema eletrônico, o licitante os encaminhará para o e-mail pregao@codemge.com.br.

11.2. Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I. Se pessoa natural ou empresário individual:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Comprovante de inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis (registro comercial), no caso de empresário individual;
 - c) Cópia do passaporte com visto que permita atuar profissionalmente no Brasil, no caso de estrangeiro.
- II. Se pessoa Jurídica:
 - a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme a respectiva natureza;
 - b) Documento de eleição dos administradores, procuração ou ata de assembleia que outorgou poderes ao(s) representante(s), em caso dessa atribuição e do(s) dados pessoais dos representante(s) não constarem do estatuto ou contrato social;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício;
 - d) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade desempenhada assim o exigir.

11.3. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**:

- I. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, conforme o caso.
- II. Prova de regularidade perante a Seguridade Social, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- III. Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- IV. Prova de regularidade perante a Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais, mediante a apresentação da Certidão de Débito Tributário – CDT.

11.3.1. A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

11.3.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sendo-lhes concedido, no momento apropriado, o tratamento diferenciado e simplificado, nos termos do Decreto Estadual nº 47.437/2018.

11.3.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação dos documentos em substituição às certidões requeridas para fins de comprovação da regularidade fiscal.

11.4. Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- I. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial da empresa, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida no domicílio da pessoa física, emitida nos últimos 06 (seis) meses.

11.4.1. Para fins do inciso I, no caso de praças com mais de um cartório distribuidor deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

11.5. Quanto às **DECLARAÇÕES**:

- I. Anexo XI - Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos;
- II. Anexo XII - Declaração de Conhecimento e Concordância com os Termos do Edital e seus Anexos;
- III. Anexo XIII - Declaração Art. 7º, XXXIII da CF/88.

11.6. O licitante que possuir o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC emitido pela Unidade Cadastradora da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG poderá apresentá-lo como substituto de documento de habilitação dele constante e exigido nesta licitação, desde que este esteja com a validade em vigor no CRC. Caso o documento constante no CRC esteja com a validade expirada, o licitante deverá apresentar documento novo com a validade em vigor.

11.6.1. Serão analisados no CRC somente os documentos exigidos para esta licitação, sendo desconsiderados todos os outros documentos do CRC, mesmo que estejam com a validade expirada.

11.7. Para fins de habilitação, é facultada ao pregoeiro a verificação de informações e o fornecimento de documentos que constem de sítios eletrônicos de órgãos e entidades das esferas municipal, estadual e federal, emissores de certidões, devendo tais documentos ser juntados ao processo.

11.7.1. A possibilidade da consulta pelo pregoeiro não constitui direito do licitante. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos necessários para verificação, o licitante será inabilitado

11.8. As Microempresas e as Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que essa apresente alguma restrição, caso em que será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, nos termos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

11.9. Rejeitada a documentação de habilitação, o Pregoeiro inabilitará o licitante e convocará os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital e seus Anexos.

11.10. Em caso de dúvida quanto à autenticidade de documento apresentado, o Pregoeiro concederá ao licitante melhor classificado o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação do documento original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou em cópia simples acompanhada do respectivo original para ser autenticada por qualquer membro do Pregoeiro.

11.11. Os documentos exigidos deverão estar dentro do prazo de suas respectivas validades. Aqueles que não possuírem expressamente prazo de validade somente serão aceitos quando emitidos até 6 (seis) meses antecedentes à data de sua apresentação.

11.12. Será inabilitado o licitante que:

- I. Deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste item ou apresentá-los com vícios, com a validade expirada ou em desconformidade com o previsto neste Edital e seus Anexos;
- II. Não atenderem a quaisquer dos requisitos exigidos para a habilitação.

12. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

12.1. O Pregoeiro exigirá do licitante habilitado amostra do(s) item(ns) devidamente indicado(s) no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, para análise e testes destinados a verificar sua conformidade às especificações técnicas.

12.2. Por meio do sistema eletrônico será divulgado o local e horário para a avaliação da amostra, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.3. Os resultados das avaliações serão divulgados no endereço eletrônico da CODEMGE – www.codemge.com.br.

12.4. A análise e testes da amostra apresentada observará os critérios descritos Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

12.5. As amostras deverão ser entregues, em acordo com a legislação pertinente, no local e no prazo indicados pelo Pregoeiro.

12.6. As amostras somente serão recebidas se estiverem devidamente identificadas, uma a uma, indicando em etiquetas o nome da empresa licitante, o número da licitação e do item a que se referem.

12.7. Os licitantes deverão colocar à disposição da CODEMGE todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.8. Os exemplares colocados à disposição da CODEMGE serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.9. As amostras porventura apresentadas e não utilizadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do procedimento licitatório. Decorrido esse prazo, não mais poderão ser reclamadas, reservando-se à CODEMGE o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartá-las, sem direito a ressarcimento.

12.10. Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não a entregar no prazo e na forma estabelecidas.

12.11. Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas as amostras do segundo colocado, se o mesmo for habilitado, e assim sucessivamente, obedecida a ordem de classificação das licitantes.

13. DA POSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro, no interesse da CODEMGE, poderá fixar aos licitantes prazo que julgar suficiente para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que culminaram nas respectivas desclassificações ou inabilitações, para realização de nova classificação e/ou de nova etapa de habilitação segundo as regras deste edital, conforme o caso.

14. DOS RECURSOS

14.1. Aceita a documentação de habilitação do licitante vencedor ou fracassado o item, será aberto, pelo Pregoeiro, prazo de 10 (dez) minutos para que os licitantes manifestem, através do sistema eletrônico, intenção de recorrer.

14.1.1. O negará admissibilidade ao recurso quando da manifestação não constar motivação ou estiver fora do prazo estabelecido.

14.1.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.1.3. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer dos licitantes importará decadência do direito de recurso.

14.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, contados da sessão pública, para apresentação das razões de recurso, ficando os demais participantes, desde logo, intimados, sem necessidade de publicação, a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, contados do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.3. Todos os atos relacionados à interposição de recurso, compreendida a manifestação da intenção do licitante durante a sessão pública, e o encaminhamento das razões do recurso e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, inclusive a juntada de documentos complementares.

14.4. Não serão conhecidos recursos não registrados na forma e prazo estabelecidos neste item.

14.5. Após a decisão motivada do recurso pelo Pregoeiro, que poderá reconsiderar a decisão ou mantê-la, a ata do julgamento será submetida à Autoridade Administrativa para decisão final.

14.5.1. Os recursos serão decididos em até 5 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para a apresentação de contrarrazões.

14.6. Os recursos têm efeito suspensivo, isto é, até que sejam decididos o processo licitatório não terá seguimento.

14.7. O acolhimento de recurso importará a invalidação exclusivamente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.8. As decisões dos recursos serão divulgadas no endereço eletrônico da CODEMGE – www.codemge.com.br e no Portal de Compras – www.compras.mg.gov.br.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

15.1. O Pregoeiro registrará o preço do licitante vencedor, quando não houver recurso ou quando reconsiderar sua decisão, com a posterior homologação do resultado pela autoridade competente, após a constatação da regularidade dos atos procedimentais.

15.2. Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta registrará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Homologado o procedimento licitatório, o licitante vencedor, através de seu representante legal, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, será convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços – Anexo XIV a qual, após o cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.1.1. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada da licitante vencedora e a critério da CODEMGE.

16.1.2. A convocação para assinar a Ata de Registro de Preços ocorrerá por meio de fax, carta postal ou e-mail.

16.2. Caso o licitante vencedor não compareça para assinar a respectiva Ata de Registro de Preços no prazo acima estabelecido, a CODEMGE convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

16.3. A recusa em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo previsto é considerada falta de natureza grave, ensejando o licitante vencedor à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEMGE, conforme as disposições sobre sanções deste Edital e seus Anexos.

16.4. Os licitantes classificados, se desejarem, poderão registrar os seus preços na Ata, desde que manifestem esta intenção ao final da sessão de lances desde que aceitem fornecer nas mesmas condições e preço do licitante vencedor do certame.

16.5. Os licitantes classificados que manifestarem a intenção de registrar preços na Ata terão sua proposta e documentação de habilitação analisadas e deverão encaminhar a documentação de habilitação, conforme disposto no item 12 do edital.

16.6. O registro de preços em Ata estará condicionado à análise de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação bem como à aprovação do produto ofertado.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA

17.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto Estadual nº 46.311/13.

18.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA CONTRATAÇÃO

19.1. Publicada a ata, o representante legal do licitante registrado será convocado para firmar o termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Ordem de Compra/de Serviço).

19.2. O licitante vencedor deverá comprovar a manutenção das condições de habilitação para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente.

19.3. Caso o licitante vencedor não apresente situação regular no ato da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, ou recuse-se a assiná-lo, será cancelada a ata e convocados os fornecedores registrados com base nos artigos 11 e 12 do Decreto Estadual 46.311/13 e, não os havendo, os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação.

19.3.1. Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, deverão ser mantidas as mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório.

19.3.2. Feita a negociação e comprovados os requisitos de habilitação, o licitante deverá assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e das demais cominações legais, conforme disposto no art. 18, § 2º do Decreto nº 44.786/2008.

19.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação.

19.5. O representante legal do licitante que tiver registrado em ata a proposta vencedora deverá assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação, através de fax, carta postal ou e-mail.

19.6. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.7. A quantidade dos materiais indicada no Termo de Referência (Anexo I) deste edital é meramente estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades da CODEMGE.



20. DO VALOR E DO PAGAMENTO

20.1. O valor a ser pago pelo objeto desta licitação será aquele registrado na Ata de Registro de Preços.

20.2. O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a entrega total do objeto e a certificação, pelo fiscal, do documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica) enviado pela Contratada.

20.3. A Contratada deverá enviar para CODEMGE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

20.4. Não sendo observado o prazo previsto no subitem anterior e demais condições previstas nesta cláusula, o atraso no pagamento será imputado à Contratada, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CODEMGE.

20.5. Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, em instituição financeira credenciada, a crédito da Contratada.

20.6. Se o documento de cobrança apresentar incorreções, o mesmo será devolvido à CONTRATADA e a contagem do prazo para o pagamento previsto no caput reiniciará a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo fiscal.

21. DA GARANTIA DO PRODUTO

21.1. A garantia de funcionamento e assistência técnica será prestada sem quaisquer ônus para a Contratante, englobando a reparação das eventuais vícios e falhas dos equipamentos e a substituição de peças e componentes originais que se apresentem defeituosos, incluindo o fornecimento, substituição e instalação de todos os itens consumíveis, ou seja, todas as medidas necessárias para a conservação e os cuidados técnicos indispensáveis ao funcionamento regular e permanente dos equipamentos fornecidos, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90, na proposta comercial e no manual do fabricante.

22. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. A realização do fornecimento dos itens deverá ser feita a contar do recebimento da Ordem de Compras ou documento equivalente, e observará o prazo conforme o estabelecido no Termo de Referência Anexo I.

22.1.1. A entrega dos bens/materiais ocorrerá no município de Belo Horizonte/MG, na rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, CEP

30.150-350, das 09:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas, e na rua Gonçalves Dias, nº 3.333, Bairro Barro Preto, CEP 30.140-093, das 09:00 às 11:00 horas e de 14:00 às 16:00 horas.

22.1.2. O objeto desta licitação será recebido pelo fiscal designado no Termo de Referência.

23. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1. Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência e na legislação vigente, compete à Contratada:

- I. Comunicar a imposição de penalidade que acarrete o impedimento de contratar com a CODEMGE, bem como a eventual perda dos pressupostos para a participação de licitação, nos termos da Lei 13.303/2016.
- II. Cumprir, dentro dos prazos assinalados, as obrigações constantes deste Edital e seus Anexos.
- III. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- IV. Responder pela correção e qualidade dos bens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis.
- V. Reparar todos os danos e prejuízos causados à CODEMGE ou a terceiros, não restando excluída ou reduzida esta responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por parte do fiscal.
- VI. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto contratual, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários, bem como os atinentes a seguro com acidentes de trabalho de seus empregados, zelando pela fiel observância da legislação incidente.
- VII. Pagar todos os encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste Contrato, podendo a CODEMGE, a qualquer momento, exigir do Contratado a comprovação de sua regularidade.
- VIII. Não infringir quaisquer direitos autorais, patentes ou registros, inclusive marcas, know-how ou *trade-secrets*, durante a execução do contrato, sendo responsável pelos prejuízos, inclusive honorários de advogado, custas e despesas decorrentes de qualquer medida ou processo judicial ou administrativo iniciado em face da CODEMGE, por acusação da espécie.

23.2. Além das demais obrigações constantes no Termo de Referência e na legislação vigente, compete à CODEMGE:

- I. Fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratado, através do fiscal designado.
- II. Realizar o recebimento do objeto contratual.
- III. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- IV. Comunicar à CONTRATADA, por escrito:
 - a) A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da Contratada, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;
 - b) A aplicação de eventual penalidade.

24. DAS SANÇÕES

24.1. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CODEMGE, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

24.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMGE no tocante à aplicação de sanções.

24.3. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo punitivo, na forma do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMGE.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. A CODEMGE poderá revogar a presente licitação por interesse público decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovados, pertinentes e suficientes para justificar o ato, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou provocação de terceiros, sempre mediante parecer escrito e fundamentado, nos termos da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CODEMGE.

25.2. Em razão da desclassificação de todas propostas ou lances e/ou da inabilitação de todos os participantes, a presente licitação poderá restar fracassada.

25.3. Em razão da ausência de interessados, a presente licitação poderá restar deserta.

25.4. As despesas com a execução do objeto contratado correrão à conta de recursos próprios da CODEMGE.

25.5. Integram o presente Edital:

- Anexo I - Termo de Referência;
- Anexo II - Modelo de Proposta Comercial item 1;
- Anexo III - Modelo de Proposta Comercial item 2;
- Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial item 3;
- Anexo V - Modelo de Proposta Comercial item 4;
- Anexo VI - Modelo de Proposta Comercial item 5;
- Anexo VII - Modelo de Proposta Comercial item 6;
- Anexo VIII - Modelo de Proposta Comercial item 7;
- Anexo IX - Modelo de Proposta Comercial item 8;
- Anexo X - Modelo de Proposta Comercial item 9;
- Anexo XI - Declaração Inexistência de Fatos Impeditivos;
- Anexo XII - Declaração de Conhecimento e Concordância com os Termos do Edital e seus Anexos;
- Anexo XIII - Declaração Art. 7º, XXXIII da CF/88;
- Anexo XIV - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo XV - Termo de Adesão para Eventuais Órgãos Não Participantes.

25.6. Na contagem de prazo estabelecido neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

25.7. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.8. Os documentos e a proposta, apresentados pelo licitante vencedor, desde que não contrariem disposição deste edital, constituirão parte integrante do contrato. No caso de divergência, prevalecerão os termos do contrato.

25.9. No caso de eventual divergência entre este Edital e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

25.10. É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

25.11. Em qualquer fase, o Pregoeiro deverá promover a correção dos vícios sanáveis, isto é, falhas, complementação de insuficiências ou correções de caráter formal que possam ser sanados no curto prazo previsto no edital e de forma simples, privilegiando o princípio da eficiência.



25.12. Serão consideradas não escritas as especificações, forma de execução do objeto ou qualquer outra condição, propostas pelo licitante, que estejam em desacordo com o estipulado neste Edital.

25.13. As informações e os atos praticados e pertinentes a presente licitação serão disponibilizados no site da CODEMGE – www.codemge.com.br, garantindo ampla publicidade.

25.14. Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com este Edital, ou o contrato de prestação de serviços vinculado a esta licitação, a empresa licitante deve se subordinar ao foro de Belo Horizonte/MG, com exclusão de qualquer outro foro.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20____.

PAULA VASQUES BITTENCOURT
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Identificação							
Diretoria Solicitante		DIAF		Área Solicitante		GESUP	
Gestor do Contrato	do	Antônio Martins	Eduardo	Contato Gestor	antoniomartins@codemge.com.br		
Fiscal do Contrato	do	Ricardo Oliveira M100185	Augusto Santos	Contato Fiscal 3232-8801	ricardo.santos@codemge.com.br		
Suplente do Contrato	do	Maria Furtado	Renata M100213	Contato Suplente 3232-5678	mariafurtado@codemge.com.br		

OBJETO: Contratação de empresa para eventual e futuro fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal para a CODEMGE e suas subsidiárias, conforme especificações e quantidades detalhadas.

Item	Cód Portal	Descrição	Referência de Produtos Ou Similar ou de Melhor Qualidade	Und. de Aquisição	Quant. Anual	Valor unitario para und. de aquisição referência mediana	Valor total referência
1	00060 8858	Papel higiênico - qualidade: primeira(alta) qualidade; 100% celulose virgem; fragrância neutra; tipo de folha: dupla; aproximadamente 10cm e 11cm de largura; comprimento de 30 metros; pacote com quatro rolos; acabamento: gofrado com picote; cor: branca;	Neve, Personal, Milli	FARDO COM 64 ROLOS	676		
2	00071 7509	Papel higiênico - qualidade: extra luxo; tipo de folha: simples, fibra 100 por cento de celulose virgem; acabamento: liso, sem picote; cor: branca, alta alvura, medindo 10cm largura; comprimento de 300 metros	-	FARDO/ CAIXA COM 8 ROLOS	203		
3	00043 5830	Toalha de papel - tipo: gofrado; apresentação: interfolhas com 2 dobras; medidas: 22,5 cm x 21 cm; qualidade: primeira qualidade (extra luxo), 100% celulose; cor: super branco;	-	PACOTE 1.000(MIL) FOLHAS	1.014		
4	00083 4483	Papel higiênico - qualidade: primeira qualidade; tipo de folha: interfolhado, simples, 100% celulose virgem; acabamento: gofrado; cor: branca;	Inovatta, Mili	FARDO/ CAIXA COM 8.000 (MIL) FOLHAS	135		

Item	Cod. Portal	Descrição	Dimensões	Qtde.	Und. De aquisição	Valor unitário Und. de aquisição mediana	Valor total referência
5	16686 50	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, com solda contínua, homogênea e uniforme, que proporciona perfeita vedação sem perda de conteúdo interno, na cor verde , com capacidade de 60 litros e espessura mínima de 0,10 milímetros , acondicionados em pacotes de 100 unidades.	65 CM X 85CM	300	PACOTE COM 100 UNIDADES		
6	98717 4	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, com solda contínua, homogênea e uniforme, que proporciona perfeita vedação sem perda de conteúdo interno, na cor preta , com capacidade de 60 litros e espessura mínima de 0,10 milímetros , acondicionados em pacotes de 100 unidades.	65 CM X 85CM	300	PACOTE COM 100 UNIDADES		
7	10165 47	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, com solda contínua, homogênea e uniforme, que proporciona perfeita vedação sem perda de conteúdo interno, na cor verde , com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 0,08 milímetros , acondicionados em pacotes de 100 unidades.	75CM X 85CM	300	PACOTE COM 100 UNIDADES		
8	15591 84	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, com solda contínua, homogênea e uniforme, que proporciona perfeita vedação sem perda de conteúdo interno, na cor preta , com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 0,08 milímetros , acondicionados em pacotes de 100 unidades.	75CM X 105CM	300	PACOTE COM 100 UNIDADES		
9	12628 82	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, com solda contínua, homogênea e uniforme, que proporciona perfeita vedação sem perda de conteúdo interno, na cor azul , com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 0,08 milímetros , acondicionados em pacotes de 100 unidades.	75CM X 105CM	300	PACOTE COM 100 UNIDADES		

Referência

Justificativa de Aquisição/Contratação

A contratação de empresas especializadas para fornecimento de material de limpeza e de higiene pessoal se faz necessário para asseio e manutenção da CODEMGE e de suas subsidiárias. Em posse dos materiais de higiene pessoal, a CODEMGE espera manter o ambiente de trabalho em condições apropriadas para desenvolvimento, conduta e alta performance dirimindo os riscos e danos à saúde dos colaboradores. Para os materiais de limpeza - saco de lixo, a aquisição em cores distintas visa atender a coleta seletiva realizada pelos funcionários a partir da execução diária do Programa Interno “Ambientação”, que destina adequadamente os resíduos internos da CODEMGE ao descarte.

Dos materiais de limpeza, saco de lixo, tem-se aquisição antecipada para 2019, pois a Ata de Registro de Preço 343/2017 e PI 446/2017 vigente, teve o saldo no item esgotado antecipadamente em Setembro/2018; Ademais, o mesmo objeto já licitado pelo Registro de Preço 287/2018; PI 215/2018; LOTE 1 terminou Fracassada. Referente a aquisição de materiais de higiene pessoal, tem-se aquisição antecipada para 2019, pois a Ata de Registro de Preço 343/2017; PI 446/2017; LOTE 3 vigente, teve a descrição dos itens insuficientes e incompletas o que levou à entrega de produtos de baixa qualidade e especificações técnicas distintas dos produtos anteriormente licitados e recebidos pela CODEMGE Ata de Registro de Preço 113/2017; PI 098/2017 LOTE 2.

As quantidades foram baseadas no consumo médio semanal das unidades de aquisição da CODEMGE/SEDE e UNIDADES EM BELO HORIZONTE (Centro de Cultura Itamar Franco e Terminal Rodoviário Governador Israel Pinheiro), que no presente termo, encontram-se anualizadas; acrescida de margem de segurança de 30% visando suportar eventualidades (Incorporação de Novas Unidades, Suprimento à Unidades Existentes em Belo Horizonte e Região, Novos Concursados, Inflação do Período bem como demais superveniências estratégicas da CODEMGE).

Para compor o valor de referência, foi utilizada pesquisa de mercado junto a Fornecedores, Atas de Registro de Preço corrente e o Banco de Preços no Portal de Compras de Minas Gerais; conforme os termos da Resolução SEPLAG/CGE 9.447/2015, quando houver menos de 10 valores disponíveis, utilizar a mediana como medida estatística bem como as diretrizes do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC da CODEMGE no Art. 7 inciso VI.

Competência: Conforme Lei 13.303/2016, Decreto 44.786/2018 e Lei 10.520/2002 exigem a elaboração quantidade e valores unitários para composição do orçamento de referência/estimado, o qual subsidia a administração identificar os valores praticados no mercado. Oportunamente, salienta-se que o valor estimado é sigiloso, facultando a CODEMGE não os divulgar durante a fase de preparação do certame, consoante ao Art. 34 da Lei 13.303/2016.

Indicação de Marca ou Modelo, nos termos do Art. 47, I, Lei 13.303/2016

Administrativamente: Apresenta-se a indicação de marca dos produtos 1 e 4 a fim de servir de referência para a qualidade dos produtos desejada, tendo em vista que a descrição técnica excessiva restrinja a competitividade. Ademais, a indicação de mais de uma marca por item suporta o caráter comparativo da qualidade dos produtos, evitando assim a exclusividade do produtor e/ou fornecedor para o item licitado. Além disso, as marcas indicadas são comercializadas e fornecidas por mais de um único produtor e/ou fornecedor garantindo a competitividade entre os participantes do certame ao apresentar os itens consumidos pela CODEMGE/SEDE.

Competência: Conforme Art. 47, I, Lei 13.303/2016, indica-se a marca a fim de servir como referência, dos quais aceita-se similares ou de melhor qualidade como forma de padronizar os produtos em questão. Também se aplica o inciso II do mesmo artigo, uma vez que facilita exigência da apresentação do produto e marca para fins de julgamento e habilitação.

Exigências de Amostra, nos termos do Art. 47, II, Lei 13.303/2016

Administrativamente: Exige-se amostra dos produtos a fim de validação da conformidade dos produtos com os requisitos conforme especificação de cada item, afim de diligenciar as características técnicas determinadas no certame. Ademais, a apresentação do produto físico compatível à referência visa dirimir a substituição por produtos de qualidade inferior no decorrer da vigência da ata de registro habilitada pela equipe técnica CODEMGE/GESUP no certame.

1. Respeitando a ordem das melhores ofertas no certame, será requisitado a amostras das melhores ofertas por item, a ser apresentada no período solicitado pelo pregoeiro para fins de avaliação e aprovação pela área técnica CODEMGE/GESUP, e posteriormente a serem registrados junto ao registro de preços; conforme Art. 65 e Art. 66 da Lei 13.303/2016.
2. A avaliação da amostra de cada item será realizada pela área técnica da CODEMGE/GESUP, verificando se o produto atende as especificações do objeto descrito neste termo de referência em acordo a qualidade descrita na especificação do produto por meio do rotulo do fabricante.
3. No caso dos itens com marcas referenciadas, não será necessário apresentar amostra para o item, uma vez que, a qualidade do produto é amplamente reconhecida pelo mercado e consumidores.
4. As amostras serão entregues em até 3 (três) dias úteis após a solicitação do pregoeiro, na sede da CODEMGE, situado na Rua Manaus, 467, Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, sob pena de desclassificação, para aferição de adequação aos padrões requeridos;
5. As amostras somente serão recebidas se estiverem devidamente identificadas, uma a uma, devidamente etiquetadas com o CNPJ, Razão Social do licitante, o número do pregão, do lote e do item a que se refere.
6. Serão solicitados para a amostra apenas uma embalagem com quatro rolos de papel higiênico para o item 1; um rolo de papel higiênico para o item 2; dois pacotes de papel toalha para o item 3; dois pacotes de papel higiênico para o item 4.
7. Para os itens de limpeza, deverá ser apresentado uma unidade de aquisição.
8. Os itens de limpeza terão sua espessura analisada por meio da coleta de três amostra, em que a mediana deve ser igual ou superior a espessura exigida no edital.
9. Após a análise das amostras, será emitido pela área técnica CODEMGE/GESUP, o parecer da amostra recebida, a fim de que o pregoeiro dê prosseguimento no certame.
10. Caso as amostras não sejam entregues, ou apresentadas fora do prazo determinado, ou reprovadas, serão convocados os licitantes remanescentes na ordem de classificação.
11. Da amostra, será verificado a qualidade e as características, de acordo com a especificações contidas no rótulo dos pacotes e as especificações do Termo de Referência.
12. As amostras não habilitadas estarão à disposição para serem retiradas 3 dias após a homologação do certame. As amostras habilitadas serão retidas por todo período de vigência da ata de registro a fim de comparação da qualidade dos produtos habilitados.
13. Decorrido o prazo de 30 dias, as amostras não mais poderão ser reclamadas; neste caso, a Administração Pública reserva-se o direito de utilizá-las, doá-las ou descartá-las.

Competência: Conforme Art. 47, II, Lei 13.303/2016, facilita a exigência da apresentação do produto e marca para fins de julgamento e habilitação.

Metodologia e Método

Modalidade de Licitação, em termos do Art. 32 e/ou Art. 42 da Lei 13.303/2016

Administrativamente: Licitação por Pregão Eletrônico para Ata de Registro de Preços, tendo em vista a dificuldade de mensurar o quantitativo dos materiais de limpeza e de higiene pessoal para o almoxarifado. Ademais, a modalidade permite o recebimento fracionado e por demanda, evitando o acúmulo excessivo, desperdícios no decorrer do processo de armazenagem e há também limitações físicas da sala para estocagem. Além disso, o fracionamento dos itens reduz os riscos de perdas decorrente do desgaste do material promovidos por fatores naturais como poeira e umidade.

Competência: Em acordo a Lei 13.303/2016 Art. 32 inciso IV compele-se adotar preferencialmente a modalidade de licitação denominada pregão, instituída também pela Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, para a aquisição de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O Decreto 44.786/2008 em seu Art. 3º exprime o pregão como a modalidade de licitação em que se disputa pelo fornecimento de bens ou pela prestação de serviços comuns, bem como no § 1 que consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no objeto do edital, por meio de especificações usuais praticadas no mercado. Conforme anexo do referido decreto, enquadra-se o item 1.8 Material de limpeza e conservação, consoantes com os objetos deste termo de referência.

Logo, estende-se a escolha da Ata de Registro de Preço em acordo ao Decreto 46.311/2013 - Art. 4º inciso I – enquadra-se as características dos objetos dada a necessidade de contratações frequentes de aquisição e serviço de entrega. Ademais, também, no inciso III do mesmo artigo, pela natureza do objeto, não é possível definir previamente o quantitativo a ser consumido mensalmente, dado as características dos produtos.

Critério de Julgamento da Proposta, em termos do Art. 54 da Lei 13.303/2016

Menor preço por item.

Divisão e Justificativa da Não Divisão de Lotes

Não se aplica.

Competência: Conforme o Art. 32 da Lei 13.303/2016 foram observadas as diretrizes do incisos I, II e III para o processo licitatório em questão. Em acordo a recomendação do Nucli/Gesup Folha 44, conforme sumula 247/2018 do TCU: obriga-se a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível.

Justificativa para impedimentos de Aquisição/Contratação cujo valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00 – ME/EPP

O valor dessa licitação se enquadra caracterizada como licitação exclusiva para EPP/ME, tendo em vista o valor estimado para cada item, que individualmente não ultrapassa a referência de R\$ 80.000,00. Logo, o presente objeto deverá se dar exclusivamente entre microempresas e empresas de pequeno porte.

Competência: Cumprimento Lei 123/2006 a inciso I Atr. 48, assegura estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Ademais o mesmo posicionamento sustenta-se em conformidade com o Decreto 47.437/2018 Art. 11 e parágrafos subsequentes.

Disposições Gerais			
Prazo de Vigência	12 meses	Responsável Codemge	Maria Renata Furtado
Prazo de Entrega	05 dias corridos	Prazo de Execução	Não se aplica
Local de Entrega	<p>Os itens 1,2,3,5,6,7,8,9 deveram ser entregues na CODEMGE – Rua Manaus, 467. Bairro Santa Efigênia. CEP 30150-350. Belo Horizonte/MG</p> <p>O item 4 deverá ser entregue no Centro de Cultura Presidente Itamar Franco - Rua Gonçalves Dias, 3333 - Barro Preto, Belo Horizonte - MG, 30140-093.</p>	Local de Execução	Não se aplica
Condições de Pagamento	O pagamento do material solicitado será feito em até dez 10 dias corridos a serem creditados em conta após o seu recebimento.	Prazo de Pagamento	10 dias corridos

Obrigações	
Contratada	<ol style="list-style-type: none"> Entregar os produtos com qualidade, lealdade e boa-fé conforme será solicitado pela CONTRATANTE no prazo estipulado; Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da CONTRATANTE no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas; Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da CONTRATANTE; Fornecer os itens nos prazos acordados e conforme a descrição deste termo de referência; Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no edital; Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar; Comunicar imediatamente a Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, no e-mail, na conta bancária e outras informações necessárias para o recebimento de correspondências e que possam comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços; Responsabilizar-se pelo transporte, acondicionamento e entrega, inclusive o descarregamento, dos produtos fornecidos; Além daquelas obrigações gerais constantes do art. 185 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos.
Contratante	<ol style="list-style-type: none"> Efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados; Notificar formalmente a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade ou defeito nos materiais adquiridos, mesmo após o recebimento, fixando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para saná-la; Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução dos fornecimentos, conforme a Ata; Expedir a Ordem de Compra, quando necessário, e disponibilizar local para recebimento dos itens;

5. Fiscalizar e inspecionar os objetos entregues, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao definido, notificando a Contratada as irregularidades encontradas.

Condições de Entrega

A entrega do objeto deverá ser efetuada pela CONTRATADA em até 05 (cinco) dias corridos após recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Setor de Suprimentos da CONTRATANTE. A CONTRATADA deverá agendar com 02 (dois) dias de antecedência a previsão do dia e horário da entrega junto ao fiscal do contrato.

Condições de Recebimento

Os objetos deverão ser entregues à CONTRATANTE, de segunda à sexta-feira, entre 09:00 as 11:00 e de 14:00 as 16:00, sendo necessário agendamento com o fiscal do contrato por telefone ou por e-mail.

Prazo de Validade e Garantia dos Itens

Mínimo de 12 meses

Demais condições para Execução/Fornecimento

1. NA ENTREGA: O fornecedor será avaliado nas condições da prestação de serviço: qualidade do produto, prazo de entrega, quantidade, verificação documental e nota fiscal, aos quais, desvios estarão sujeito a sanções administrativas da Lei 13.303/2016 Seção III e RILC capítulo IX.

2. MENSALMENTE: O fornecedor terá avaliado CRC – Certificado de Registro Cadastral do Fornecedor disponível no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais para verificação das condições de habilitação conforme Lei 13.303/2016 Art. 69 inciso IX.

Responsável

Ricardo Augusto Oliveira Santos
Responsável Termo de Referência

Antônio Eduardo Martins
Gerente de Suprimentos

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 1

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 378/2018				
(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/e-mail				
Nome do Representante Legal				
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal		
DESCRÍÇÃO DA PROPOSTA				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 1 - Papel higiênico - qualidade: primeira(alta) qualidade; 100% celulose virgem; fragrância neutra; tipo de folha: dupla; aproximadamente 10cm e 11cm de largura; comprimento de 30 metros; pacote com quatro rolos; acabamento: gofrado com picote; cor: branca, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Marca: Neve, Personal, Milli, similar ou melhor qualidade.	Fardos com 64 rolos.	676		

Prazo de Validade da Proposta	____ (_____) dias. (prazo nunca inferior a 60 dias).
Prazo de Entrega/Execução do objeto	
Local de Entrega/Execução do objeto	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente sob minha responsabilidade.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Data e local.	
Assinatura do Representante Legal da Empresa	

ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 2

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 378/2018				
(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/e-mail				
Nome do Representante Legal				
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal		
DESCRÍÇÃO DA PROPOSTA				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 2 - Papel higiênico - qualidade: extra luxo; tipo de folha: simples, fibra 100 por cento de celulose virgem; acabamento: liso, sem picote; cor: branca, alta alvura, medindo 10cm largura; comprimento de 300 metros, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	FARDO/ CAIXA COM 8 ROLOS	203		
Prazo de Validade da Proposta	<u> </u> () dias. (prazo nunca inferior a 60 dias).			



Prazo de Entrega/Execução do objeto	
Local de Entrega/Execução do objeto	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente sob minha responsabilidade.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Data e local.	
Assinatura do Representante Legal da Empresa	

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 3

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 378/2018				
(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/e-mail				
Nome do Representante Legal				
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal		
DESCRÍÇÃO DA PROPOSTA				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 3 - Toalha de papel - tipo: gofrado; apresentação: interfolhas com 2 dobras; medidas: 22,5 cm x 21 cm; qualidade: primeira qualidade (extra luxo), 100% celulose; cor: super branco; conforme especificações constantes no edital e seus anexos.	PACOTE 1.000(MIL) FOLHAS	1.014		
Prazo de Validade da Proposta			____ (____) dias. (prazo nunca inferior a 60 dias).	



Prazo de Entrega/Execução do objeto	
Local de Entrega/Execução do objeto	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente sob minha responsabilidade.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Data e local.	
Assinatura do Representante Legal da Empresa	

ANEXO V - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 4

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 378/2018				
(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/e-mail				
Nome do Representante Legal				
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal		
DESCRÍÇÃO DA PROPOSTA				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 4 - Papel higiênico - qualidade: primeira qualidade; tipo de folha: interfolhado, simples, 100% celulose virgem; acabamento: gofrado; cor: branca; conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Marca: Inovatta, Mili, similar ou melhor qualidade.	Fardo/caixa com 8.000 (oito mil) folhas.	135		

Item 4 - Papel higiênico - qualidade: primeira qualidade, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.			
Prazo de Validade da Proposta	____ (____) dias. (prazo nunca inferior a 60 dias).		
Prazo de Entrega/Execução do objeto			
Local de Entrega/Execução do objeto			
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente sob minha responsabilidade.			
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.			
Data e local.			
Assinatura do Representante Legal da Empresa			

ANEXO VI - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 5

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º378/2018				
(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/e-mail				
Nome do Representante Legal				
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal		
DESCRÍÇÃO DA PROPOSTA				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 5 - Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, com solda contínua, homogênea e uniforme, que proporciona perfeita vedação sem perda de conteúdo interno, na cor verde, com capacidade de 60 litros e espessura mínima de 0,10 milímetros, acondicionados em pacotes de 100 unidades., conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Dimensões 65 cm X 85 cm.	Pacote com 100 unidades	300		

Prazo de Validade da Proposta	____ (_____) dias. (prazo nunca inferior a 60 dias).
Prazo de Entrega/Execução do objeto	
Local de Entrega/Execução do objeto	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente sob minha responsabilidade.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Data e local.	
Assinatura do Representante Legal da Empresa	

ANEXO VII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 6

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 378/2018				
(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/e-mail				
Nome do Representante Legal				
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal		
 DESCRIÇÃO DA PROPOSTA				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 6 - Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, com solda contínua, homogênea e uniforme, que proporciona perfeita vedação sem perda de conteúdo interno, na cor preta, com capacidade de 60 litros e espessura mínima de 0,10 milímetros, acondicionados em pacotes de 100 unidades, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Dimensões 65 cm X 85 cm.	PACOTE COM 100 UNIDADES	300		

Prazo de Validade da Proposta	____ (_____) dias. (prazo nunca inferior a 60 dias).
Prazo de Entrega/Execução do objeto	
Local de Entrega/Execução do objeto	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente sob minha responsabilidade.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Data e local.	
Assinatura do Representante Legal da Empresa	

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 7

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 378/2018				
(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/e-mail				
Nome do Representante Legal				
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal		
DESCRÍÇÃO DA PROPOSTA				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 7 - Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, com solda contínua, homogênea e uniforme, que proporciona perfeita vedação sem perda de conteúdo interno, na cor verde, com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 0,08 milímetros, acondicionados em pacotes de 100 unidades., conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Dimensões 75 cm X 85 cm.	Pacote com 100 unidades.	300		

Prazo de Validade da Proposta	____ (_____) dias. (prazo nunca inferior a 60 dias).
Prazo de Entrega/Execução do objeto	
Local de Entrega/Execução do objeto	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente sob minha responsabilidade.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Data e local.	
Assinatura do Representante Legal da Empresa	

ANEXO IX - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 8

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 378/2018				
(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/e-mail				
Nome do Representante Legal				
Identidade do Representante Legal			CPF do Representante Legal	
DESCRIÇÃO DA PROPOSTA				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 8 - Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, com solda contínua, homogênea e uniforme, que proporciona perfeita vedação sem perda de conteúdo interno, na cor preta, com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 0,08 milímetros, acondicionados em pacotes de 100 unidades., conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Dimensões 75 cm X 105 cm.	Pacote com 100 unidades.	300		

Prazo de Validade da Proposta	____ (_____) dias. (prazo nunca inferior a 60 dias).
Prazo de Entrega/Execução do objeto	
Local de Entrega/Execução do objeto	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente sob minha responsabilidade.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Data e local.	
Assinatura do Representante Legal da Empresa	

ANEXO X - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL ITEM 9

PROPOSTA COMERCIAL PARA O PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 378/2018				
(a ser preenchida em papel timbrado da proponente)				
DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA	PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE			
Razão Social				
CNPJ				
Endereço				
Telefone/e-mail				
Nome do Representante Legal				
Identidade do Representante Legal		CPF do Representante Legal		
DESCRÍÇÃO DA PROPOSTA				
Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Item 9 - Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, com solda contínua, homogênea e uniforme, que proporciona perfeita vedação sem perda de conteúdo interno, na cor azul, com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 0,08 milímetros, acondicionados em pacotes de 100 unidades., conforme especificações constantes no edital e seus anexos. Dimensões 75 cm X 105 cm.	Pacote com 100 unidades.	300		

Prazo de Validade da Proposta	____ (_____) dias. (prazo nunca inferior a 60 dias).
Prazo de Entrega/Execução do objeto	
Local de Entrega/Execução do objeto	
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente sob minha responsabilidade.	
Declaro que esta proposta foi elaborada de forma independente.	
Data e local.	
Assinatura do Representante Legal da Empresa	



ANEXO XI - DECLARAÇÃO (inexistência de fatos impeditivos)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 378/2018.

A empresa _____, CNPJ n.^º _____, sediada _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua participação no presente processo licitatório, especialmente em relação aqueles descritos nos artigos 37, parágrafo primeiro 38 e 44 da Lei nº 13.303/2016, ciente a obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARA, ainda, sob as penas de lei, que não se encontra inscrita no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAFIMP, instituído pela Lei Estadual nº 13.994/01 e regulamentado pelo Decreto nº 45.906/2014.

Data e local

Nome e assinatura do Representante Legal



**ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA
COM OS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 378/2018.

Empresa _____, CNPJ n.º _____.

Após tomarmos conhecimento de todos os documentos do Edital desta licitação, declaramos, sob as penas da Lei e para os fins de participação, que todos os documentos foram examinados, e que assumimos total responsabilidade por quaisquer erros ou omissões na preparação da proposta.

Confirmamos a disponibilidade de equipamentos e da equipe técnica necessária à execução do objeto licitado.

Estamos cientes dos termos do Edital e de seus Anexos, inclusive da minuta de contrato, caso houver, manifestando concordância irrestrita com os termos dos mesmos e de que não poderemos alegar desconhecimento para alteração dos preços propostos ou para descumprimento do objeto da licitação.

Declaramos aceitar todas as condições exigidas nesta licitação, e concordamos com os termos dos documentos que fazem parte integrante da mesma.

_____, em __ de _____ de 20__.

Representante Legal



ANEXO XIII - DECLARAÇÃO (art. 7º, XXXIII da CF/88)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 378/2018.

A Empresa _____, CNPJ n.º _____, DECLARA, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da lei.

_____, em __ de _____ de 20__.

Representante Legal



ANEXO XIV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/____

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 378/2018

Pelo presente instrumento, a **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE**, empresa pública da administração indireta do Governo do Estado de Minas Gerais, e o(s) **BENEFICIÁRIO(S)** abaixo indicado(s), sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº. 13.994, de 18/09/2001, Lei Estadual nº. 14.167, de 10/01/2002, Decreto Estadual nº. 47.437, de 26 de junho de 2018, Decreto Estadual 44.786 de 18 de abril de 2008 e Decreto Estadual nº 46.311/2013, pelas condições estabelecidas pelo edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº ____/20____ e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

EMPRESA PÚBLICA GERENCIADORA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE

ENDEREÇO: Rua Manaus, nº 467, Bairro Santa Efigênia, CEP 30150-350, Belo Horizonte/MG.

CNPJ/MF: 29.768.219/0001-17

REPRESENTANTES LEGAIS: (conforme norma de alçada)

BENEFICIÁRIO: (NOME EMPRESARIAL)

ENDEREÇO:

CNPJ/MF:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE LEGAL:

CI (RG):

CPF/MF:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, visando atender às necessidades da CODEMGE e dos órgãos participantes, conforme condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/20____ e seus anexos, nas quantidades e preços estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	676	Fardo com 64 rolos	Papel higiênico - qualidade: primeira(alta) qualidade; 100% celulose virgem; fragrância neutra; tipo de folha: dupla; aproximadamente 10cm e 11cm de largura; comprimento de 30 metros; pacote com quatro rolos; acabamento: gofrado com picote; cor: branca.		
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	203	Fardo/caixa com 8 rolos	Papel higiênico - qualidade: extra luxo; tipo de folha: simples, fibra 100 por cento de celulose virgem; acabamento: liso, sem picote; cor: branca, alta alvura, medindo 10cm largura; comprimento de 300 metros.		
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1.014	Pacote 1.000 (mil) folhas	Toalha de papel - tipo: gofrado; apresentação: interfolhas com 2 dobras; medidas: 22,5 cm x 21 cm; qualidade: primeira qualidade (extra luxo), 100% celulose; cor: super branco.		
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	135	Fardo/caixa com 8.000 (oito mil) folhas	Papel higiênico - qualidade: primeira qualidade; tipo de folha: interfolhado, simples, 100% celulose virgem; acabamento: gofrado; cor: branca.		

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	300	Pacote com 100 unidades	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, com solda contínua, homogênea e uniforme, que proporciona perfeita vedação sem perda de conteúdo interno, na cor verde, com capacidade de 60 litros e espessura mínima de 0,10 milímetros, acondicionados em pacotes de 100 unidades.		
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	300	Pacote com 100 unidades	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, com solda contínua, homogênea e uniforme, que proporciona perfeita vedação sem perda de conteúdo interno, na cor preta, com capacidade de 60 litros e espessura mínima de 0,10 milímetros, acondicionados em pacotes de 100 unidades.		
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	300	Pacote com 100 unidades	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, com solda contínua, homogênea e uniforme, que proporciona perfeita vedação sem perda de conteúdo interno, na cor verde, com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 0,08 milímetros, acondicionados em pacotes de 100 unidades.		
ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	300	Pacote com 100 unidades	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, com solda contínua, homogênea e uniforme, que proporciona perfeita vedação sem perda de conteúdo interno, na cor preta, com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 0,08 milímetros, acondicionados em pacotes de 100 unidades.		

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9	300	Pacote com 100 unidades	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, com solda contínua, homogênea e uniforme, que proporciona perfeita vedação sem perda de conteúdo interno, na cor azul, com capacidade de 100 litros e espessura mínima de 0,08 milímetros, acondicionados em pacotes de 100 unidades.		

1.2. A existência de preços registrados não obriga a CODEMGE e os órgãos participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.3. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões da CODEMGE e dos órgãos participantes para o prazo de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda – DA EMPRESA PÚBLICA GERENCIADORA E DOS NÃO PARTICIPANTES

2.1. A empresa pública gerenciadora é a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE.

2.2. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer empresa pública, sociedade de economia mista e suas subsidiárias que não tenha participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas neste edital e no Decreto Estadual nº 46.311/13.

2.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4. O quantitativo decorrente das adesões à ARP não poderá exceder, em sua totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e participantes, independentemente do número de não participantes que eventualmente aderirem.

2.5. As aquisições não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ARP para o órgão gerenciador e participantes.

2.6. Após a autorização da empresa pública gerenciadora, o órgão não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias.

Cláusula Terceira - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, improrrogável.

3.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.

Cláusula Quarta – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos, em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo dos bens registrados.

4.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a empresa pública gerenciadora deverá:

4.3.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.3.2. Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

4.3.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a empresa pública gerenciadora poderá:

4.4.1. Negociar os preços;

4.4.2. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso frustrada a negociação, sem que lhe seja aplicada a penalidade, quando a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e for confirmada a veracidade dos motivos devidamente comprovados; ou

4.4.3. Convocar os licitantes detentores de registros adicionais de preços e, na recusa desses ou concomitantemente, os licitantes remanescentes do procedimento licitatório, visando a igual oportunidade de negociação, observada a ordem de registro e classificação.

4.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

4.6. É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeito às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

4.7. Não havendo êxito nas negociações, a empresa pública gerenciadora deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços,

mediante publicação no Diário Oficial do Estado, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do inciso III do §1º do art. 15 do Decreto Estadual n.º 46.311/13.

4.8. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

4.9. Havendo qualquer alteração, a empresa pública gerenciadora encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos participantes, se houver.

Cláusula Quinta – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho da empresa pública gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

5.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.1.2. Não retirar a respectiva ordem de compras ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.1.3. O beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.1.4. Sofrer sanção prevista no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.2.1. Por razões de interesse público;

5.2.2. A pedido do fornecedor, com a devida autorização da Administração.

5.3. Em qualquer das hipóteses acima, a empresa pública gerenciadora comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

Cláusula Sexta – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

6.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante Ordem de Compras, obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311/13.

6.2. A empresa pública gerenciadora, órgãos participantes e não participantes convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada fornecimento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, para retirar a Ordem de Compras sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

6.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

6.4. Previamente à formalização de cada contratação, a empresa pública gerenciadora, órgão participante ou não participante, realizará consulta ao CAFIMP para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

Cláusula Sétima - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta Ata, a(s) proposta(s) vencedora(s) do(s) fornecedor(e)s (inserir a razão social e o CNPJ do 1º Fornecedor), bem como o edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº ____/20____ e seus anexos independente de transcrição.

7.2. Cabe à CODEMGE gerar o extrato e solicitar a publicação da Ata no “Minas Gerais”, conforme Decreto Estadual nº 46.552/14.

7.3. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

7.4. Os autos relativos ao procedimento licitatório poderão ser consultados, a qualquer momento, no site www.compras.mg.gov.br ou na sede da



CODEMGE, localizada na Rua Manaus, 467, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG.

Cláusula Oitava - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20__.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS – CODEMGE

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
nome(s) do(s) representante(s) legal(is)

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

ANEXO XV - TERMO DE ADESÃO PARA EVENTUAIS ÓRGÃOS_NÃO PARTICIPANTES

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PLANEJAMENTO N.º 378/2018

TERMO DE ADESÃO

Termo de Adesão que entre si celebram a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE, na qualidade de empresa pública gerenciadora e o(a) _____, na qualidade de Não-Participante, para fins de participação no Registro de Preços Nº 378/2018 para a aquisição, futura e eventual, de _____, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Anexos, parte integrante do presente Edital.

Por este termo de Adesão, o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º _____, com sede na _____, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) _____ concorda com os termos do Registro de Preços nº 378/2018 promovido pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS - CODEMGE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.768.219/0001-17 neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, conforme previsto no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013, cuja descrição encontra-se na planilha a seguir.

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA - ITEM 01

Item	Código	Qtde.	Un.	Valor Unitário	Valor Total

OBS: INSERIR OS ITENS E QUANTITATIVOS QUE A ENTIDADE NÃO-PARTICIPANTE DESEJA ADERIR

Belo Horizonte, _____ de _____ de _____

Representante da empresa
pública gerenciadora

Representante do órgão Não-
Participante